LEI Nº 6.297 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza abertura de créditos especial no programa de trabalho do fundo Municipal de Assistência Social

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social objetivando a manutenção do Convênio nº 1.236/2011, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no valor de R4 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fontes de recursos o valor recebido por convênio firmado com a Secretaria de Esado de Desenvolvimento Social e anulação de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) da ficha orçamentária nº 137.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão